

Resolução nº : 11168/2000  
Protocolo nº : 379346/99  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA DE CURITIBA  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA DE CURITIBA e SEED relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2000

NESTOR BAPTISTA  
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência